



Administração 2009-2012

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



LEI Nº 940/ 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de MINDURI para o exercício
Financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de MINDURI estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.354.495,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 9.694.056,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e cinquenta e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.660.439,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de MINDURI é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	244.233,00
1.2. Receita de Contribuições	1.129.832,00
1.3. Receita Patrimonial	116.194,00
1.7. Transferências Correntes	9.042.526,00
1.9. Outras Receitas Correntes	56.317,00
Soma	10.589.102,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.585.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.515.000,00
Soma	4.150.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.384.607,00
Total da Receita Estimada	13.354.495,00



Administração 2009-2012

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 3º A Despesa do Município de MINDURI é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	240.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	203.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	47.000,00
Soma	490.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	269.409,00
02.02. Administração e Finanças	1.387.600,00
02.02.00 Administração e Finanças	1.305.370,00
02.02.01 Conselho Tutelar	46.814,00
02.02.02 Reserva de Contingência	35.416,00
02.03. Educação	2.643.080,00
02.03.01 FUNDEB	1.201.511,00
02.03.02 Educação Básica	1.209.496,00
02.03.03 Alimentação Escolar	30.000,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	54.000,00
02.03.05 Administração Escolar	148.073,00
02.04. Fundo de Saúde	2.369.951,00
02.04.01 Atenção Básica Saúde	1.268.720,00
02.04.02 Média e Alta Complexidade	399.996,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	37.656,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	8.916,00
02.04.05 Investimentos em Saúde	607.200,00
02.04.06 Administração	47.463,00
02.05. Operações e Serviços	3.572.545,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.800.657,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	382.997,00
02.05.03 Malha Rodoviária	388.891,00
02.06. Agricultura e Agropecuária	181.994,00
02.07. Assistência Social / SMAS	41.024,00
02.08. Fundo de Assistência Social	173.664,00
02.09. Fundo de Habitação	302.400,00
02.10. Fundo de Cultura	346.720,00
02.11. Desporto e Lazer	500.308,00



Administração 2009-2012

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Soma	11.788.695,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	1.075.800,00
Soma	1.075.800,00
Total da Despesa Fixada	13.354.495,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	490.000,00
04 Administração	1.403.210,00
06 Segurança Pública	35.026,00
08 Assistência Social	214.688,00
09 Previdência Social	1.075.800,00
10 Saúde	2.369.951,00
12 Educação	2.643.080,00
13 Cultura	346.720,00
15 Urbanismo	2.611.867,00
16 Habitação	302.400,00
17 Saneamento	371.211,00
18 Gestão Ambiental	11.786,00
20 Agricultura	181.994,00
22 Indústria	51.800,00
23 Comércio e Serviços	297.961,00
24 Comunicações	26.990,00
26 Transporte	388.891,00
27 Desporto e Lazer	202.347,00
28 Encargos Especiais	293.357,00
99 Reserva de Contingência	35.416,00
Total da Despesa Fixada	13.354.495,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.945.541,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	9.405,00

3.3. Outras Despesas Correntes	3.713.726,00
Soma	8.668.672,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.390.000,00
4.5. Inversões Financeiras	110.000,00
4.6. Amortização da Dívida	150.407,00
Soma	4.650.407,00
9. Reserva de Contingência	35.416,00
Total da Despesa Fixada	13.354.495,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, para reforçar dotações que se fizerem insuficientes, nos termos previstos no art. 7º, I c/c art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 6º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no Inciso III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês”.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

MINDURI, 16 de dezembro de 2011.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

